

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

De 23 / 03 / 2017

Pág. 59 Col. 4ª

Conferido: Maria de Fátima Moreira
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA
Assistente Parlamentar

A Comissão de Finanças

Em 23 / 03 / 2017
Marta de Fátima Moreira
RF. 100.248

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 27.03.17 às 14h

Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 104.252

Ao Vereador / A Vereadora

Ricardo Nunes

Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 28 / 03 / 17

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, no
termo do § 3º artigo 63 do RI

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 17, Em 02/03/18

Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12 Felipe Fairbanks



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17 do
Nº 125 de 20 16
Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-17

PARECER Nº

12/18

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 125/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa obrigar os proprietários de veículos com caçambas basculantes, registrados no Departamento de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN SP, a instalar dispositivo de alarme visando alertar o condutor quando a caçamba basculante estiver levantada.

Embora meritórias as intenções do Autor, a matéria já é tratada na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) Nº 563, de 25 de novembro de 2015, que dispõe sobre o sistema de segurança para a circulação de veículos e implementos rodoviários do tipo carroceria basculante.

Sendo assim, **contrário** é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/03/18

Ver. Jair Tatto
Presidente

Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurelio Nomura

Ver. Isaac Felix

Ver. Ota

Ver. Reginaldo Tripoli

Ver. Ricardo Nunes
Relator

Ver. Rodrigo Goulart

Ver. Ze Turin

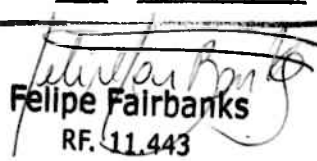
Rel 27/18

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02 / 03 / 18

página 95 coluna 2

Conferido: _____


Felipe Fairbanks
RF. 11.443

A SGP-21

São Paulo, 02/03/18


Felipe Fairbanks
RF. 11.443